



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
CNPJ: 01.068.014/0001-00
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 71893

Código: 71893 Centro de Custo: 01.02.00 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO
Data: 29/06/2026 Situação: Não Executado
Usuário: larissa.delboni Processo:
Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES CPF/CNPJ: 354.539.151-53
Tipo: Geral Licitação:
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	212	CIMENTO 50 KG	SC	Não Executado	44,0000	95,0000	0,0000	4.180,0000
2	35643	TINTA CERRADO 18 LITROS	UNIDADE	Não Executado	200,0000	5,0000	0,0000	1.000,0000
3	34427	TINTA NOBRE FCO AZ	UNIDADE	Não Executado	325,0000	6,0000	0,0000	1.950,0000
4	64869	LIXA MASSA 3M 80	UN	Não Executado	1,0000	30,0000	0,0000	30,0000
5	4989	ROLO LA 23CM	UNIDADE	Não Executado	30,0000	6,0000	0,0000	180,0000
6	10629	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	METROS	Não Executado	22,0000	11,0000	0,0000	242,0000
7	2622	TUBO ESGOTO 100 MM	BR	Não Executado	100,0000	5,0000	0,0000	500,0000
8	63857	TUBO ESGOTO 40MM	UND	Não Executado	38,0000	4,0000	0,0000	152,0000
9	27919	FECHADURA SOPRANO 711 FC EXTERNA PC1PC	UNIDADE	Não Executado	70,0000	8,0000	0,0000	560,0000
10	63877	JOELHO ESGOTO 100/90	UND	Não Executado	7,5000	5,0000	0,0000	37,5000
11	64870	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UN	Não Executado	1,5000	12,0000	0,0000	18,0000
12	42077	ESPUMA ESPANCIVEL TEKBOONO 375 L	UNIDADE	Não Executado	20,0000	9,0000	0,0000	180,0000
13	64871	SILICONE INCOLOR 265 GR	UN	Não Executado	20,0000	10,0000	0,0000	200,0000
14	64872	PU SELANTE 40 PRETO 360GS QUALITEX	UN	Não Executado	18,5000	23,0000	0,0000	425,5000
15	28854	TIJOLO FURADO 19X19X09	UNIDADE	Não Executado	1,4700	1.300,0000	0,0000	1.911,0000
16	63854	PORTA LAMINADA RETA 0,80/2,10	UND	Não Executado	400,0000	3,0000	0,0000	1.200,0000
17	64873	PORTA LAMINADA RETA 0,65X2,10 LUDIASNI D	UN	Não Executado	400,0000	2,0000	0,0000	800,0000
18	63878	JOELHO ESGOTO 40/90	UND	Não Executado	2,0000	9,0000	0,0000	18,0000
19	63896	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 75G	UND	Não Executado	27,0000	5,0000	0,0000	135,0000
20	13114	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UNIDADE	Não Executado	12,5000	8,0000	0,0000	100,0000
21	31709	FITA ISOLANTE 18X20 3M IMPERIAL	UNIDADE	Não Executado	8,0000	9,0000	0,0000	72,0000
22	42039	AREIA LAVADA GROSSA	METROS	Não Executado	210,0000	5,0000	0,0000	1.050,0000
23	28856	AREIA LAVADA FINA MT	UNIDADE	Não Executado	170,0000	2,0000	0,0000	340,0000
24	59167	BRITA 0	M3	Não Executado	210,0000	3,0000	0,0000	630,0000
25	42075	ARGAMASSA PRECON COMUM 20 KG	UNIDADE	Não Executado	15,0000	12,0000	0,0000	180,0000
26	64874	DISCO CORTE 4,5X7/8X1	UN	Não Executado	3,5000	20,0000	0,0000	70,0000
27	64875	ELETRODO WELDESAB 3,25 KG	UN	Não Executado	1,0000	120,0000	0,0000	120,0000
28	64876	DISCO DIAMANTADO TU. IRWIN 110 MM	UN	Não Executado	20,0000	5,0000	0,0000	100,0000
29	7660	PA BICO Nº 4	UND	Não Executado	72,0000	5,0000	0,0000	360,0000
30	63908	ENXADA LARGA CANAV 2,5 COM CABO 145 CM	UND	Não Executado	80,0000	4,0000	0,0000	320,0000
31	64877	REJUNTE FLE 1KG MARRON	UN	Não Executado	7,0000	10,0000	0,0000	70,0000
32	1260	VASSOURA GARI	UNIDADE	Não Executado	61,0000	6,0000	0,0000	366,0000
33	64878	LUVA LATEX PRETA ANTIDER MUCAMBO	PR	Não Executado	14,0000	15,0000	0,0000	210,0000
34	64879	BOTINA COURO 41BIDEN SAFETY	PR	Não Executado	105,0000	6,0000	0,0000	630,0000
35	64880	FITA ZEBRADA AMAR PRET C 100 MT	UN	Não Executado	15,0000	5,0000	0,0000	75,0000
36	4133	FITA CREPE 48MMx50	UNIDADE	Não Executado	14,0000	10,0000	0,0000	140,0000

Valor Total 18.552,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
CNPJ: 01.068/014/0001-00
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 71893

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	18.552,0000	18.552,0000

LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal
SÃO DOMINGOS/GO.

Assunto: Solicita providencias para abertura de processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.

Senhor Prefeito,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, vimos à presença de Vossa Excelência, requerer autorização para abertura de processo administrativo para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Segue anexo pesquisa de mercado, compostas por 03 (três) orçamentos/cotações de preços efetivada e anexada aos autos desse processo, para formação dos valores de referência e refletindo a realidade do mercado, colhidos através de pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto do presente certame.

Certo de que merecermos a atenção de Vossa Excelência e esperando que sejamos atendidos com a maior brevidade possível, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

SÃO DOMINGOS/GO, aos 29 dias do mês de junho de 2025.



LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETIVOS

1.1 - Este Termo de Referência objetiva fundamentar procedimento para a SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CPMII 32 50 KG CIPLAN	UND	95	R\$ 44,00	R\$ 4.180,00
2	TINTA CERRADO BCO GELO BDO 18 L	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3	TINTA NOBRE FCO AZ PROFUNDA 18 L	UND	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
4	LIXA MASSA 3M 80	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
5	ROLO LA SINT. ANTI GOTA 23 CM ATLAS	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
6	TUBO SOLDAVEL 20MM KRONA	PC	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00
7	TUBO ESGOTO 100 KRONA	PC	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	TUBO ESGOTO 40 KRONA	PC	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
9	FECHADURA SOPRANO P. LINE L711 EXT.NIQ	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	JOELHO ESGOTO 100 X 90	UN	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
11	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UN	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
12	ESPUMA ESPANCIVEL TEK BOND	UN	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
13	SILICONE INCOLOR 265 KG	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	PU SELANTE 40 PRETO 360 GS QUALITEX	UN	23	R\$ 18,50	R\$ 425,00
15	TIJOLO FURADO 19 X 19 X 09 C.BELOS	UN	1.300	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00
16	PORTA LAMINADA RETA 0,80 X 2,10 LUDIANI E	UN	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
17	PORTA LAMINADA RETA 0,65 X 2,10 LUDIANI D	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	JOELHO ESGOTO 40 X 90	UN	9	R\$ 2,00	R\$ 18,00
19	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175 G TIGRE	UN	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
20	FITA VEDA ROSCA TIGRE 18 MM X 25 M	PEC	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
21	FITA ISOLANTE 3M IMP. 18 X 20M	UN	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
22	AREIA LAVADA GROSSA	M³	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
23	AREIA LAVADA FINA MT	M³	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
24	BRITA 0	M³	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
25	ARGAMASSA PRECON COMUM 20 KG	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
26	DISCO CORTE 4.5X7/8X1	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
27	ELETRODO WELDESAB 3.25 KG	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
28	DISCO DIAM. TU. IRWIN 110 MM	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
29	PA BICO TRASMONTINA C/C N. 4	UN	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
30	ENXADA LARGA CANAV 2,5 C/CABO 145CM TRAMONTINA	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

31	REJUNTE FLE 1 KG MARRON	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32	VASSOURA GARI PLAST MAX 40 X 7 2 CM C/ CABO C 001	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 366,00
33	LUVA LATEX PRETA ANTIDER MUCAMBO	PR	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
34	BOTINA COURO 41 BIDEN SAFETY	PR	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
35	FITA ZEBRADA AMAR PRETA C 100 MT	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
36	FITA CREPE 48 MM X 50 MT	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
TOTAL					R\$ 18.552,00

02 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Domingos – GO.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, instalações administrativas e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Domingos – GO.

A aquisição mostra-se indispensável para garantir a conservação do patrimônio público, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, bem como a execução de pequenos reparos, adequações e serviços de manutenção que visam preservar a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A realização da contratação por dispensa de licitação fundamenta-se na hipótese prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, especialmente quanto ao enquadramento no limite de valor estabelecido no art. 75, inciso II, ou outra hipótese legal aplicável, além da demonstração da vantajosidade da contratação mediante pesquisa de preços.

A escolha do fornecedor deverá observar critérios objetivos, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas exigidas, às condições de fornecimento, ao prazo de entrega e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços administrativos, proporcionando maior celeridade na aquisição dos materiais necessários e evitando prejuízos decorrentes da interrupção das atividades de manutenção dos bens públicos.

Assim, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a compatibilidade dos preços com o mercado e o atendimento aos requisitos legais, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, observando-se todas as formalidades previstas na legislação vigente.

03 - DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e conforme consta do Decreto nº 11.317, de 29 de janeiro de 2022, que alterou a tabela de valores das modalidades, para contratação que envolva valores inferiores a RR\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras.

04 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

05 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1- O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 18.552,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 – Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

07 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os Matérias serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

7.2 - O fornecimento dos materiais será efetuado de modo parcelado, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues no Pátio da Secretaria Municipal de Administração ou nos locais e horários indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela Administração. A entrega deverá ocorrer das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

7.4 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei, com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Municipal de Administração.

7.5 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 03 dias úteis.

7.6 - Caso a empresa vencedora não realize a entrega dos materiais solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante obriga-se a:

8.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e da proposta;

8.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

9.2- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo de referência.

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

9.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.9- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 - DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

11 - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis até a data final do contrato.

11.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

13.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

13.4 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

14.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.

14.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

14.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

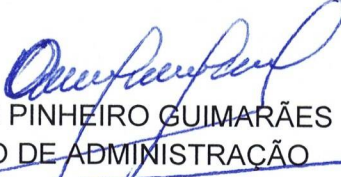
16 - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos/GO, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

SÃO DOMINGOS/GO, 29 de junho de 2026.



LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO